



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 65/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do Município, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Matéria desta natureza, para que a mesma se torne legal e constitucional, basta a manifestação favorável do Poder Legislativo em Plenário, conforme se depreende do texto do Inciso V, do Artigo 8º, da Lei Orgânica Municipal.

A transferência de bens imóveis públicos, às pessoas físicas e jurídicas particulares, através de doação e outras formas, é corriqueira nas administrações municipais em geral, não sendo diferente em Caçu, neste caso, tendo como justificativa a de aderir Programa Estadual – Pra ter Onde Morar, onde pessoas de baixa renda podem ser contempladas com residência pronta pra habitar.

Vê-se da matéria as normas e regulamentos para a escolha dos beneficiados, as quais estão de acordo com a Lei Estadual criadora do Programa – Pra Ter Onde Morar. Matéria típica de interesse local, conforme previsão do artigo 30 da Carta Magna.

Tudo isso nos leva a crer que a matéria seja justa.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração do autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Ver. Alessandro Bessa
Relator